Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público, prolongamento da Rua Tetsushi Haga e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA TETSUSHI HAGA, a área de terras, numa extensão de aproximadamente 69,70 metros e largura de 14 metros, prolongamento de referida artéria pública, com início na Av. Rio Branco e término em área pertencente a Jonas Bonassa, para implantação do Loteamento RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de janeiro de 2004.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.